

FR.2020.0464

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601,

Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: Atendimento à Deliberação CIF nº 392, de 07 de fevereiro de 2020.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em atendimento à Deliberação CIF nº 392, apresentar sobre *1. Imediato acionamento das ações de contingência previstas no Plano de Ações para Períodos Chuvosos referentes à identificação de áreas com acúmulo de peixes mortos e a coleta e análise do material (carcaças e sedimento) buscando verificar a relação entre a morte dos animais e o aporte de rejeitos.*

Como forma de atender às ações de contingência previstas no Plano de Ações para Períodos Chuvosos, a Fundação Renova informa que estas ações referentes à mortandade de peixes já possuem equipes mobilizadas para realização das coletas.

As ações envolvidas na coleta e destinação final de peixes mortos têm como objetivo minimizar os impactos frente às comunidades e ao meio ambiente, nos locais afetados pelo rompimento da barragem de Fundão.

As diretrizes básicas para a coleta, análise, transporte e destinação dos peixes mortos envolve a retirada dos organismos, identificação dos animais em nível de espécie (quando possível), coleta de tecidos para análise de concentração de metais, acondicionamento adequado dos indivíduos em bombonas e baldes com tampa e, por fim, a destinação dos peixes em aterro licenciado.

Todas as informações são registradas e georreferenciadas para posterior elaboração de relatório da causa de morte.

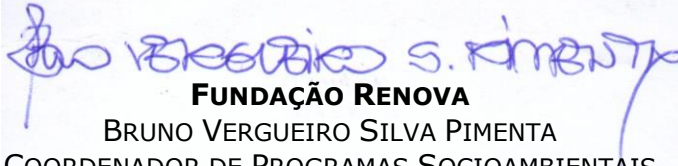
O registro de ocorrência de mortandade de peixes pode ser feito por meio da comunicação direta com as equipes de Diálogo da Fundação Renova ao longo do território ou através do canal **FALE CONOSCO - 0800 031 2303** ou www.fundacaorenova.org/fale-conosco.

A Fundação faz o atendimento a ocorrências de mortandade de peixes nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem assim que ocorre o acionamento, sendo normalmente requerido um prazo de até 24 horas após o recebimento das informações para o deslocamento da equipe até o local da ocorrência.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS